

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC

NOTIFICADO: RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA DR. PRATES, Nº 512, SALA 201, SETOR CENTRAL, CATALÃO/GO.

Prezada notificada,

Serve o presente como forma de cientificarmos Vossa Senhoria acerca do desinteresse do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, na continuidade do **CONTRATO Nº 003/2022-PLSL**, firmado em 01 de janeiro de 2022.

Assim, conforme dispõe a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.15, do Contrato nº 003/2022-PLSL, a contratante, tendo interesse na rescisão do contrato, deve notificar a parte contratada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Pois bem, atendendo a tais termos, fica desde já Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, para fins da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2022-PLSL, firmado em 01 de janeiro de 2022, que esta parte contratante não tem interesse na continuidade do contrato.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a partir do dia 01 de agosto de 2022, o presente contrato será considerado rescindido para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, e na certeza da devida observância dos termos contratados, manifestamos votos da mais elevada estima e consideração. Subcrevo-me.

São Luís de Montes Belos, 01 de julho de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CNPJ Nº 21.236.845/0005-84